

Pedido de Esclarecimento – IMPERMEAR

Questionamento 1: Favor informar em qual composição está previsto o custo do projeto e ART dos acessos – plataformas.

Resposta: O Projeto Executivo para a plataforma já está aprovado para a execução e foi disponibilizado nos desenhos em anexo ao Edital de Concorrência Nº 011/2023. Com relação a ART, este item de Montagem das Plataformas deve estar inserido na mesma ART de Contrato Geral da Obra.

Conforme citado no item 7.3.1 do Caderno de Encargos, “a contratada poderá apresentar projeto alternativo para a plataforma de trabalho, desde que não resulte em custo adicional para a EMAP e impacto no cronograma de execução da obra. Para a inicialização das atividades nas estruturas citadas acima, a CONTRATADA deve apresentar para aprovação da FISCALIZAÇÃO o projeto executivo das plataformas de trabalho, e acessos em concordância com as normas: NBR 6494, DNIT 079/2006-ES e NR 18, bem como apresentar as respectivas ART’s”. Assim, caso a contratada opte por alterar a Plataforma de Trabalho propostas, deverá arcar com as despesas de projeto e ART

São Luís – MA, 10 de outubro de 2023.

